PREFEITURA
SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001616 | Diário Oficial do Município - DOM | 03/11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, vem por meio desta publicação, cientificar o notificado do embargo administrativo à obra e/ou serviço abaixo discriminado, o que deve ser PARALISADO DE IMEDIATO SOB PENA DE DEMOLIÇÃO OU DESFAZIMENTO DA OBRA OU SERVIÇO IRREGULAR, bem como da prática, por V. S.ª, dos ilícitos previstos nos art. 329, 330 e 331 do Código Penal Brasileiro.

Embargo	Notificado(a)	Local da ocorrência	Irregularidades identificadas
139/2026	Helton Gandra Pereira	Rua Lauro Gentil Gomes Candido S/N Vila capitão Paulo Santa Luzia / MG	Lei 3615/2014 Art. 11 Lei 3615/2014 Art. 29
077/2026	Cynthia Mari Pereira	Rua 6 Pérola Negra Santa Luzia / MG	Lei 3615/2014 Art. 11

Observação: Prazo para recurso, 15 (quinze) dias contados a partir desta Publicação ou do recebimento do AR.

Santa Luzia, 29 de Outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, vem por meio deste aviso, dar ciência ao responsável pelo imóvel discriminado na notificação em anexo, sobre a obrigatoriedade de regularização da(s) irregularidade(s) abaixo identificada(s).

Notificação	Notificado(a)	Inscrição Municipal do Imóvel	Irregularidades identificadas	Prazo
65/2026	Aurea Célia de Carvalho Arruda	503.226.646-91	Lei 3615/2014 Art. 39	IMEDIATO

O não cumprimento dessas obrigatoriedades sujeita o infrator ao pagamento de MULTA conforme lei, além de outras sanções cabíveis.

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, notifica o infrator da Infração cometida, considerando caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, segundo a Lei 3.615/2014, contados a partir desta publicação ou do recebimento do AR, para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Auto de Infração	Infrator	Infração	UFM
2081	THIAGO DE SOUSA	Lei Ordinária 3615/2014 Art 18	1000

GABINETE

DECRETO Nº 4.812, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS Santa Luzia, nos termos da Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006, que "Dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município e Santa Luzia e dá outras providências";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 69-B da Lei nº 2.644, de 2006, o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS será constituído por 05 (cinco) membros efetivos e por 05 (cinco) membros suplentes, nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que conforme preconiza o § 1º do art. 69-B da Lei nº 2.644, de 2006, o Conselho Fiscal será formado por 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente do quadro de servidores inativos, escolhidos entre si, por meio de eleição; 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes escolhidos dentre os servidores efetivos, por meio de eleição; e 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 69-C da Lei nº 2.644, de 2006, dispõe que o Conselho Fiscal terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por 01 (uma) vez de seus integrantes; e

CONSIDERANDO a indicação dos representantes do Poder Executivo e a eleição, conforme resultado final divulgado em 19 de outubro de 2026, dos novos membros do Conselho Fiscal para exercício do mandato durante o biênio 2026/2028,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS Santa Luzia, nos termos do art. 69-B da Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006:

I - 01 (um) representante efetivo, escolhido por meio de eleição entre os servidores inativos, e seu respectivo suplente:

a) Maria Aparecida Leôncia Dias, matrícula nº 33.255, como titular; e

b) Márcia Carlota Marques de Almeida, matrícula nº 33.288, como suplente;

II - 02 (dois) representantes efetivos, escolhidos por meio de eleição entre os servidores efetivos ativos, e seus respectivos suplentes:

a) Bárbara Cristina Ferreira Gabrich Santos, matrícula nº 18.343, como titular;

b) (VAGO), como suplente;

c) Fernando Luiz Coelho, matrícula nº 34.701, como titular; e

d) (VAGO), como suplente;

III - 02 (dois) representantes efetivos, indicados pelo Poder Executivo, e seus respectivos suplentes:

a) Adriana Silva Caldeira, matrícula nº 9.954, como titular;

b) Rosana Lima Siqueira, matrícula nº 9.836, como suplente;

c) Briyan Victor de Apolônio Santos, matrícula nº 40.505, como titular; e

d) Marina Prado de Oliveira, matrícula nº 31.262, como suplente.

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes nomeados por meio deste Decreto tem validade de 02 (dois) anos considerando o biênio 2026/2028, a iniciar em 04 de novembro de 2026, sendo permitida a recondução por 01 (uma) vez de seus integrantes, nos termos do art. 69-C da Lei nº 2.644, de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.813, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS Santa Luzia, nos termos da Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006, que "Dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município e Santa Luzia e dá outras providências";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 66 da Lei nº 2.644, de 2006, o Conselho Municipal de Previdência – CMP é órgão superior de deliberação colegiada do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS;

CONSIDERANDO que conforme preconizam os incisos I a III do caput do art. 66 e o § 2º do mesmo artigo da Lei nº 2.644, de 2006, o CMP será composto por 03 (três) representantes do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal; 02 (dois) representantes dos segurados ativos; e 01 (um) representante dos inativos e pensionistas, ambos eleitos dentre seus pares;

CONSIDERANDO que os §§ 3º e 4º do art. 66 da Lei nº 2.644, de 2006, dispõem que os membros do CMP serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução que poderá ocorrer por no máximo mais 02 (dois) anos; e

CONSIDERANDO a indicação dos representantes do Poder Executivo e a eleição, realizada no dia 19 de outubro de 2026, dos novos membros do Conselho Municipal de Previdência para exercício do mandato durante o biênio 2026/2028,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS Santa Luzia, nos termos do art. 66 da Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo e seus respectivos suplentes:

a) Sônia Aparecida Araújo, matrícula nº 11.635, como titular;

b) Gabriela Gomes de Aquino, matrícula nº 36.040, como suplente;

c) Camila Regina Abreu da Silva, matrícula nº 34.357, como titular;

d) Gleiciele Cristina Oliveira Pereira, matrícula nº 35.254, como suplente;

e) Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580, como titular; e

f) Valdemir Galvão Júnior, matrícula nº 33.238, como suplente;

II - 02 (dois) representantes dos segurados ativos e seus respectivos suplentes:

a) Welder Lucas dos Santos Corrêa, matrícula nº 35.572, como titular;

b) Wilson de Oliveira Martins, matrícula nº 26.534, como suplente;

c) Thiago Mendes Oliveira, matrícula nº 34.574, como titular; e

d) (VAGO), como suplente;

III - 01 (um) representante dos segurados inativos e pensionistas e seus respectivos suplentes:

a) Helenice de Freitas, matrícula nº 28.612, como titular; e

b) Marilda Antônio Guimarães, matrícula nº 28.574, como suplente.

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes nomeados por este Decreto será de dois anos, correspondente ao biênio 2026/2028, permitida uma única recondução, nos termos dos §§ 1º, 3º e 4º do art. 66 da Lei nº 2.644, de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.814, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação do cargo de Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006, que "Dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.765, de 25 de julho de 2026, que "Regulamenta o processo eleitoral unificado para escolha do Presidente e dos membros eleitos dos Conselhos do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, nos termos da Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006, e revoga o Decreto nº 4.044, de 20 de julho de 2022";

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto nº 4.765, de 2026, especialmente o inciso XII, que atribui à Comissão Eleitoral dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia - MG a competência de apuração dos votos, divulgação do resultado da eleição e proclamação dos nomes dos eleitos;

CONSIDERANDO o art. 29 do supramencionado Decreto, que determina que após o julgamento das impugnações, o presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito ao Chefe do Poder Executivo o resultado final da eleição, que fará publicar o Decreto de nomeação;

CONSIDERANDO o resultado final das eleições para a presidência do IMPAS, a apuração dos votos e a análise dos critérios de desempate informados pela Comissão Eleitoral dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia - MG; e

CONSIDERANDO que o art. 30 do Decreto nº 4.044, de 2022, determina que a nomeação e a posse do Presidente do IMPAS serão realizadas por Decreto do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Presidente Interina do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, Adriana Silva Caldeira, inscrita na matrícula sob o nº 9.954, a partir do dia 04 de novembro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, Júlio Cássio Silva Abreu, Matrícula nº 33.260 portador do CPF nº XXX.539.316-XX, a partir do dia 04 de novembro de 2026.

Parágrafo único. O mandato do cargo previsto no caput será de 04 (quatro) anos, compreendido pelo período de 2026/2030, admitindo-se uma reeleição, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 4.765, de 22 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CRONOGRAMA Nº 006/2026

A Gerência de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 33 do Decreto 3.637/2020, que regulamenta o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho aplicado ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos dos incisos I e II do referido artigo, estabelece o cronograma com as datas das avaliações especiais de desempenho dos servidores em estágio probatório. Esclarecemos que **SOMENTE** os servidores listados nos Anexos II e deverão realizar a Avaliação de Desempenho.

De acordo com a Seção I do Decreto 3.637, publicado em 01/09/2020:

Art. 7º Serão avaliados todos os servidores efetivos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas municipais, que estejam em estágio probatório, com base nos subfatores definidos no Anexo I, nos seguintes termos:

I - o servidor efetivo, que for transferido de lotação e que já tenha cumprido 03 (três) meses de efetivo exercício no novo setor, será avaliado pela chefia imediata atual;

II - o servidor efetivo, que for transferido de lotação e que ainda não tenha cumprido 03 (três) meses de efetivo exercício no novo setor, será avaliado pela chefia imediata de sua antiga lotação; e

III - o servidor, que estiver em afastamento considerado de efetivo exercício, deverá ter sua avaliação feita considerando o período anterior ao afastamento e posterior, quando do seu retorno.

IV - na hipótese de troca da chefia imediata, durante o período do estágio probatório, o servidor efetivo será avaliado pela chefia atual ocupante do cargo, a qual poderá consultar a chefia anterior, bem como a equipe do órgão, assim como levar em consideração os registros funcionais do servidor efetivo. (Redação acrescida pelo Decreto nº 3656/2020)

Parágrafo único. O servidor efetivo será avaliado pelo responsável pela unidade administrativa, na hipótese de não possuir chefia imediata. (Redação acrescida pelo Decreto nº 3656/2020)

Em conformidade com o Art. 14, do Decreto 3.637/20, o Anexo I deverá ser preenchido pelo servidor (Autoavaliação) e pela chefia imediata (Avaliação Gerencial) e devolvido à Gerência de Gestão de Pessoas, **em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia 04/11/2026 devendo ser entregue até dia 25/11/2026.**

Município de Santa Luzia, 04 de novembro de 2026.

Allan Warlei Santos Cruz
Matrícula: 38790
Gerência de Gestão De Pessoas

CRONOGRAMA Nº 006/2026- ANEXO II – 3ª Avaliação				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO EM AVALIAÇÃO
35758	ANA CLARA PAIVA GABRICH	OFICIAL FAZENDARIO	17/03/2022	01/05/2026 a 01/11/2026

Allan Warlei Santos Cruz
Matrícula: 38790
Gerência de Gestão De Pessoas

ABONO PERMANÊNCIA – FOLHA 10/2026

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei n° 2644, de 29 de março de 2006, publica o deferimento/indeferimento das solicitações de Abono Permanência:

MATRÍCULA	NOME	RESULTADO DA ANÁLISE
9357	SONIA CRISTINA CARVALHO REIS	DEFERIDO
10604	AURISNERIA FERREIRA VIANA	DEFERIDO
9128	GILENO EDUARDO TEIXEIRA	DEFERIDO
2278	ROMULO CESAR COUTINHO	DEFERIDO

ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL –FOLHA 10/2026

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei Complementar n° 4.737, de 27 de junho de 2024 e Lei Complementar nº 4.736, de 27 de junho de 2024, publica o deferimento/indeferimento das progressões:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/CARREIRA	POSIÇÃO HORIZONTAL/ VERTICAL	RESULTADO DA ANÁLISE
35396	LETICIA MONTEIRO	ASSISTENTE DA PROCURADORIA	**2 / III**	DEFERIDO

MATRÍCULAS	SERVIDOR	CARGO/ CARREIRA	TITULO	RESULTADO DA ANÁLISE
25388	RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA	G.C.M. III	GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO	DEFERIDO
40475	EUSTAQUIO CANUTO DE OLIVEIRA FILHO	G.C.M. I	GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO	DEFERIDO

ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO APOSTILAMENTO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2023 – Adesão a Ata n° 001/2023. Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária. Contratado: **CONSORCIO VITORIA**. Data da assinatura: 29/10/2026. Disponível em: https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/

ABERTURA DE NOVO PRAZO

EDITAL Nº 90051/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de Creche Pré-Escola Tipo 2 – Padrão FNDE, conforme Plano de Trabalho n° 002720/2025, a ser implantada na Rua Yara, próximo ao nº 545, Bairro São Benedito, no município de Santa Luzia/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do município contratante. Data e horário de abertura da sessão: 11/12/2026, às 10h. Edital disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/. Nº da Licitação no **Portal Compras.gov.br: 51/2026**.

EDITAL Nº 90053/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de Creche Pré-Escola Tipo 2 – Padrão FNDE, conforme Plano de Trabalho nº 002725/2025, a ser implantada na Avenida Felipe Gabrich, nº 573, Bairro Córrego das Calçadas, no município de Santa Luzia/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários. Data e horário de abertura da sessão: 10/12/2026, às 10h. Edital disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/. Nº da Licitação no **Portal Compras.gov.br: 53/2026**.

EDITAL Nº 54/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de Creche Pré-Escola Tipo 2 – Padrão FNDE, conforme Plano de Trabalho n° 002724/2025, a ser implantada na Rua Anísio Augusto, próximo ao nº 45, Bairro Cristina C, no município de Santa Luzia/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários. Data e horário de abertura da sessão: 10/12/2026, às 14h. Edital disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/. Nº da Licitação no **Portal Compras.gov.br: 54/2026.**